

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 022/2025

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 123.660,20 no Orçamento Municipal de 2025, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 123.660,20 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

02 – Coordenadoria de Ind., Com., Serviços, Emprego e Renda

0618200231.219000 – Recursos Fundo Defesa Civil – Situação de Emergência

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 73.660,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2024) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2024.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

02 – Coordenadoria de Ind., Com., Serviços, Emprego e Renda

0618200231.219000 – Recursos Fundo Defesa Civil – Situação de Emergência

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de janeiro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.01.2025

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 022/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2025, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 022/2025 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2025, para custear as despesas relativas a situação de emergência verificada no Município de Selbach, com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2024) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**